

Lei CFS N° 0053/97

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0054/97.”

**Autoriza a aprovar loteamento.**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Parte da chácara N° 30 de propriedade de Arcangelo Zenaro, com área de 6.617,40m<sup>2</sup>, localizado no perímetro urbano de Bom Jesus, sito a SC 467 Km16, conforme memorial descritivo anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
em 10 de julho de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,  
Prefeito Municipal.